



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.194/22**  
**DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.855/18 DE 18/09/18.**

**Art. 1º** - O valor previsto no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.855/18 de 18/09/18, que dispõe sobre o pagamento de Auxílio Alimentação aos Agentes Públicos Municipais Ativos e dá outras providências, será de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), a partir de 1º de dezembro de 2.022.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de dezembro de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito